

Regime jurídico	Mecanismo e instrumentos	Finalidade
<p>CONTRATAÇÕES</p> <p>Lei 8.666/1993</p>	<p>Contratos administrativos</p> <p>Art. 25, III - consagrados</p> <p>Art. 25 caput - não consagrados</p>	<p>Realização direta de atividades culturais de interesse do Estado</p>
<p>PARCERIAS COM SOCIEDADE CIVIL MROSC</p> <p>Decreto local</p>	<p>Termos de fomento e colaboração</p> <p>Acordos de cooperação</p>	<p>Parcerias para realização de ações de interesse mútuo do Estado e OSCs</p>
<p>FOMENTO REGIME GERAL</p> <p>Lei local?</p>	<p>Instrumento definido em lei local</p> <p>Pagamentos diretos para premiações</p>	<p>Apoio direto a projetos e atividades culturais de atores privados já realizados (premiações) ou a realizar (instrumento da lei local)</p>
<p>FOMENTO REGIME CULTURA VIVA</p> <p>Lei 13.018/2014</p> <p>Lei local?</p>	<p>Pagamentos diretos para premiações (lei nacional ou lei local cultura viva)</p> <p>Termo de compromisso cultural</p>	<p>Apoio a pontos e pontões de cultura</p>
<p>MECENATO</p> <p>Lei Rouanet</p> <p>Lei local?</p>	<p>Processos de patrocínio privado com incentivo fiscal</p> <p>Processos de patrocínio privado direto – não incentivado</p>	<p>Estímulo ao mecenato</p>